



INDICAÇÃO Nº DE 2026.

Autor: Vereador Angelito

INDICO, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine aos setores competentes da Administração a adoção de providências para garantir que os veículos oficiais e terceirizados na Secretaria de Saúde utilizados no transporte de crianças estejam equipados com os dispositivos adequados de segurança infantil, tais como **bebê-conforto, cadeirinha ou assento de elevação**, conforme a faixa etária e estatura da criança.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reforçar a segurança no transporte de crianças, considerando que a legislação de trânsito estabelece que a cadeirinha é obrigatória para crianças **até 10 (dez) anos de idade ou com menos de 1,45 m de altura**, devendo ser utilizado o dispositivo adequado conforme a idade e o peso da criança, como bebê-conforto, cadeirinha ou assento de elevação.

Dessa forma, é fundamental que o Município adote medidas que assegurem o cumprimento das normas de segurança no transporte de crianças, especialmente em veículos utilizados para atividades escolares, de saúde ou em quaisquer serviços públicos que envolvam o deslocamento de menores.

Diante do exposto, solicita-se a atenção do Executivo Municipal para o atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, 12 de maro de 2026.

ANGELITO MARCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Vereador